



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 2249592/2025 - ASPRE

Processo: 0007565-74.2025.6.15.8000

Interessado: PRESIDÊNCIA

Destinatário(s): SAD

Trata-se de processo instaurado visando à **contratação direta presencial**, por **dispensa de licitação** (artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021), da empresa **TRACCIATO PORCELANAS - CNPJ 36.288.369/0001-99**, para o fornecimento de 700 (setecentas) xícaras de café em porcelana, com capacidade de 70ml, acompanhadas de 700 (setecentos) pires, todos personalizados com a logomarca do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao valor global de R\$ 19.460,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta reais).

O dispositivo legal que legitima o ato administrativo ora visado dispõe:

Lei nº 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

(valor original alterado de acordo com o [Decreto Federal nº 12.343/2024](#)).

Em análise acerca da legalidade da contratação, a Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (ASJUR) concluiu (2237535):

Ante o exposto, ressaltados os aspectos técnicos, opina esta Assessoria pela **LEGALIDADE** da CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL, por DISPENSA de LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **TRACCIATO PORCELANAS - CNPJ 36.288.369/0001-99**, para o fornecimento de 700 (setecentas) xícaras de café em porcelana, com capacidade de 70ml, acompanhadas de 700 (setecentos) pires, todos personalizados com a logomarca do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, desde que: [...]

Isso posto, atendidos os pressupostos legais e, ainda, considerando os termos do bem lançado Parecer nº 302/2025 - ASJUR (2237535), cujo conteúdo adoto como razão de decidir (ex vi do art. 50, §1º, da Lei 9.784/1999), **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** aqui pretendida, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa **TRACCIATO PORCELANAS - CNPJ 36.288.369/0001-99**, devendo, antes de formalizado o contrato, esta Administração confirmar a regularidade fiscal da pretensa contratada, condição *sine qua non* para a ultimação da avença.

À SAD, para providências.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Oswaldo Trigueiro do Valle Filho em 24/11/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2249592&crc=E91D34C7, informando, caso não preenchido, o código verificador **2249592** e o código CRC **E91D34C7**..

0007565-74.2025.6.15.8000

2249592v1



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 2249898/2025 - SAD

Processo: 0007565-74.2025.6.15.8000

Interessado: PRESIDÊNCIA

Destinatário(s): COMAT

À COMAT,

Considerando decisão da douta Presidência 2249592 que autorizou a CONTRATAÇÃO DIRETA PRESENCIAL, por DISPENSA de LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **TRACCIATO PORCELANAS - CNPJ 36.288.369/0001-99**, para o fornecimento de 700 (setecentas) xícaras de café em porcelana, com capacidade de 70ml, acompanhadas de 700 (setecentos) pires, todos personalizados com a logomarca do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, encaminho o presente para providências, com vistas à contratação, desde que:

a. Seja observada a regularidade fiscal da contratada no ato da contratação;

c. Haja a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único, c/c o art. 174, inciso III, § 2º, ambos da [Lei nº 14.133/2021](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 25/11/2025, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2249898&crc=60A1BA8F, informando, caso não preenchido, o código verificador **2249898** e o código CRC **60A1BA8F**.

0007565-74.2025.6.15.8000

2249898v3